



DECRETO Nº 0051/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO DE ÁREA TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o requerimento processo nº 19684/2025 no qual **THYALLES POLICARPO DA SILVA** requer UNIFICAÇÃO de área terreno urbano.

DECRETA:

Art. 1º– Fica UNIFICADO os lotes 04 e 05, quadra 02 no bairro Centro com área de 720,00M2 em Inaciolandia Goiás. Conforme com as seguintes dimensões e confrontações em sua forma atual conforme croqui que acompanha o processo constante dos autos, de propriedade de **THYALLES POLICARPO DA SILVA** portador do CPF sob o nº **050.563.871-18**.

LOCALIZAÇÃO:

Parágrafo Único Fica UNIFICADO os lotes 04 e 05, quadra 02 no bairro Centro com área de 720,00M2 em inaciolandia Goiás. Conforme com as seguintes dimensões e confrontações em sua forma atual, neste município, conforme croqui em anexo que fica fazendo parte integrante deste UNIFICAÇÃO, com as seguintes dimensões, características e confrontações em sua forma atual:

Área Total do lote 04 E 05 a ser UNIFICADO: 720,00m²

Descrição do Imóvel na Forma primitiva do Lote 04

Pela frente com a LUIZ ROBERTO DINATO.....	12,00 m
Pela direita com LOTE 05.....	30,00 m
Pela esquerda com LOTE 03.....	30,00 m
Pelo fundo com o lote 06.....	12,00 m
Área total do lote, 04	360,00 m

Descrição do Imóvel na Forma primitiva do Lote 05

Pela frente com a LUIZ ROBERTO DINATO.....	12,00 m
Pela direita com AV. MEIA PONTE.....	30,00 m
Pela esquerda com LOTE 04.....	30,00 m
Pelo fundo com o lote 06.....	12,00 m
Área total do lote, 05	360,00 m



HISTÓRICO:

Fica UNIFICADO os lotes 04 e 05 quadras 02 no bairro Centro com área de 720,00M2 que passa a ser lote 05 com a frente principal para a LUIZ ROBERTO DINATO em Inaciolândia Goiás. Conforme Com as seguintes dimensões e Confrontações em SUA FORMA ATUAL.

Descrição do Imóvel na Forma ATUAL do Lote 05

Pela frente com a LUIZ ROBERTO DINATO.....	24,00 m
Pela direita com AV. MEIA PONTE.....	30,00 m
Pela esquerda com LOTE 03.....	30,00 m
Pelo fundo com o lote 06.....	24,00 m
Área total do lote, 05	720,00 m

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

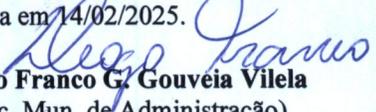
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 14 de fevereiro de 2.025.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que o presente decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 14/02/2025.


Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0012/2025